



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1218/ 2024.

**Reconhece de Utilidade Pública Municipal
o Instituto Cores&Corações.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o Instituto
Cores&Corações, sem fins econômicos e lucrativos, fundado em 19 de Julho de
2023, inscrito no CNPJ de nº 51.631.173/0001-49, com sede nesta cidade, tendo
como principal atividade a defesa de direitos sociais da comunidade LGBTQIAPN+
e ações voltadas à arte e cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mari-PB, 16 de abril de 2024.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO